



LEI Nº 3.200, DE 28 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente, autoriza proceder às alterações que se fizerem necessárias na LDO e no PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente na seguinte dotação:

Órgão:

009 - Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária:

001 - Secretaria Municipal de Educação

Função:

012 - Educação

Subfunção:

366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa:

0503 - Educação de Jovens e Adultos – EJA

Projeto/Atividade:

3.122 - Programa Projovem Urbano

Elemento de Despesa:

331901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 121.968,00
331901300000 – Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
331911300000 – Obrigações Patronais – OP. Intra-Orçam.	R\$ 20.492,00
333903000000 – Material Consumo	R\$ 38.520,00
333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 23.760,00
	R\$ 214.740,00

Fonte de Recurso: 2220 – Recursos do FNDE

Art. 2º Para atender a abertura do crédito especial especificado no Art.1º. serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações consignadas ao vigente orçamento nos subanexos a saber:

Órgão:

11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Unidade Orçamentária:

02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUNDEMA

Função:

18 – Gestão Ambiental

Subfunção:



54} – Preservação e Conservação Ambiental

Programa:

0953 – Preservação e Melhoria do Meio Ambiente

Projeto/Atividade:

3.121 – Implementação de Ações a Cargo do FUNDEMA

Elemento de Despesa:

333903900000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

RS 214.740,00

Artº. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer alteração no PPA 2010/2013, LDO e LOA vigentes, para inclusão das despesas previstas no art. 1º do presente projeto de lei.

Artº. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.

GUERINO LUIZ ZANON
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MARCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e dos
Recursos Humanos